DECRETO Nº 5.558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta a incidência da Lei Federal 4.950-A, de 22 de abril de 1966 no quadro de Servidores Públicos e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 4.950-A, de 25 de 1966, disciplina sobre a remuneração dos profissionais diplomados em engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior do Trabalho, por meio da OJ 71 da SDI-2 solidificou o entendimento de que a Lei em comento não afronta a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal de Mococa já aplica a legislação federal em benefício dos Profissionais da Educação adequando o piso salarial do magistério;

CONSIDERANDO o poder discricionário inerente da Administração e a autonomia de adotar a Legislação Federal Trabalhista mesmo pela ausência de lei específica no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária do exercício corrente e os previstos por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Determino a adequação salarial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, em benefício dos profissionais diplomados em engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária, regidos pela CLT e concursados pela Prefeitura Municipal de Mococa, desde que não haja prejuízos por lei mais benéfica;

Artigo 2º - A adequação salarial dos servidores deverá incidir no 13º Salário, férias, 1/3 de férias, adicionais por tempo de serviço e recolhimentos fundiários;

Artigo 3º - A adequação salarial será executada pelo setor competente independentemente de solicitação prévia ou requerimento do servidor mencionado no *caput* do artigo 1º.

Artigo 4º - A adequação salarial mencionada no presente decreto não será considerada como aumento salarial de qualquer natureza, para fins legais.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020, data da Determinação Executiva exarada em Gabinete, que fará parte anexa deste Decreto.

Mococa, 29 de dezembro de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal